



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
26/10/2019
Gerência
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.475 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos
do Estado da Paraíba a EXPOPRATA –
Exposição de Caprinos e Ovinos do
Município de Prata, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Estado
da Paraíba, a EXPOPRATA – Exposição de Caprinos e Ovinos de Prata, a ser
realizada, anualmente, na penúltima semana do mês de agosto, no Município de
Prata, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de outubro de 2019; 131º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador